

PORTARIA IPREMB Nº 122, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

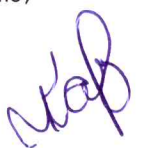
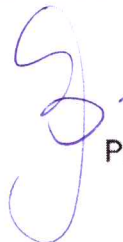
**REVISA A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
CONCEDIDA AO SERVIDOR, JOSE ADAO
DE OLIVEIRA E SOUZA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, art. 69 e §2º e §3º do art. 55-A, da lei municipal 4.275 de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 990, de 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revisada, a partir de 22 de outubro de 2022, a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição concedida ao servidor José Adão de Oliveira e Souza, inscrito no CPF sob o nº 328.001.346-15, ocupante do cargo efetivo de Professor P-II, matrícula nº 0102215-6, lotado no Quadro Setorial da Educação, símbolo EJ C6 50, devendo o mesmo perceber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, respeitadas as faixas dispostas no §2º e nos termos do §3º do art. 55-A da Lei Municipal nº 4.275, de 2005, até 02 de março de 2023, excluindo-se as verbas de caráter transitório, e fica revisada a partir de 03 de março de 2023 devendo o mesmo perceber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de




caráter transitório

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 09 de março de 2023.


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB


Karoline Aparecida Martins Dias
Chefe da Divisão de Benefícios
IPREMB - MAT. 05423504 - 9